PROJETO DE LEI Nº 117/2025

Altera a Lei nº 4.189, de 18 de fevereiro de 2014, que "Institui o Prêmio 'Mulher Destaque' de Foz do Iguaçu".

Autoria: Vereador Bosco Foz

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aprova:

Art. 1º Fica transformado o Parágrafo único do art. 1º em § 1º, acrescidos os §§ 2º, 3º, 4º e 5º ao art. 1º, acrescidos os §§ 1º e 2º ao art. 2º e acrescido o Anexo I à Lei nº 4.189, de 18 de fevereiro de 2014, com a seguinte redação:

"Art. 1º [...]

§ 1º Cada vereador deverá apresentar, até o décimo quinto dia do mês janeiro de cada ano, a indicação de uma homenageada com reputação ilibada e conduta pessoal e profissional irrepreensíveis, que tenham se destacado profissionalmente ou prestado relevantes trabalhos na área social, com o objetivo de valorizar a mulher no contexto da cidadania, sendo que cada Vereador escolherá apenas 1 (uma) homenageada, devidamente justificada.

§ 2º A indicação deverá estar acompanhada de anuência expressa e formal da homenageada, por meio do preenchimento do Termo constante no Anexo I desta Lei, o qual deverá conter declaração de ciência quanto ao teor da homenagem e manifestação inequívoca de concordância com a exposição pública de sua imagem, nome e trajetória profissional, nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), especialmente no que tange ao tratamento e à divulgação de dados pessoais sensíveis.

§ 3º A indicação deverá incluir biografia circunstanciada da homenageada, com histórico de sua trajetória, descrição de suas contribuições, projetos ou ações de impacto no

Assinado por 1 pessoa: JOÃO BOSCO DE OLIVEIRA MELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/F900-7419-CB0B-5190 e informe o código F900-7419-CB0B-5190

contexto da cidadania que tenha liderada ou, nas quais tenha participado, bem como reconhecimento público ou institucional que evidenciem o mérito da homenagem.

§ 4º A ausência de anuência e de biografia impedirá o prosseguimento da homenagem, por configurar violação ao direito à autodeterminação da pessoa homenageada, bem como aos princípios da publicidade responsável e do consentimento informado.

§ 5º Os discursos, pronunciamentos e demais manifestações durante a Sessão Solene de entrega do prêmio deverão restringir-se à valorização das contribuições do homenageado ao setor turístico, preservando o espírito da homenagem e evitando manifestações alheias à finalidade da honraria.

Art. 2º [...]

§ 1º Não sendo possível a realização da Sessão Solene descrita no caput deste artigo, em razão de feriado, recesso, ponto facultativo ou fim de semana, esta será realizada no dia útil anterior.

§ 2º É vedada a concessão de prêmios nos cento e vinte dias que antecedem as eleições municipais.**" (NR)**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 12 de junho de 2025.

Bosco Foz
Vereador

Assinado por 1 pessoa: JOÃO BOSCO DE OLIVEIRA MELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/F900-7419-CB0B-5190 e informe o código F900-7419-CB0B-5190

ANEXO I – TERMO DE ANUÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM A HOMENAGEM

Prêmio "Mulher Destaque" de Foz do Iguaçu - Ano: XXXX

Eu, Clique ou toque aqui para inserir o texto. , portador(a) do CPF nº Clique ou toque aqui para inserir o texto., e do RG nº Clique ou toque aqui para inserir o texto., residente e domiciliado(a) à Clique ou toque aqui para inserir o texto..

DECLARO, para os fins legais e institucionais, que:

1. **Autorizo, de forma livre, informada e inequívoca**, minha indicação ao Prêmio "Mulher Destaque" de Foz do Iguaçu, nos termos da **Lei Municipal nº 4.189/2014**, reconhecendo e homenageando mulheres que se destacarem no decorrer do ano, no desenvolvimento de suas práticas no Município de Foz do Iguaçu.

2. Estou ciente de que esta premiação representa manifestação legítima do Poder Legislativo, conforme o previsto no art. 1º da referida Lei.

3. Autorizo expressamente, em conformidade com os **arts. 7º, I e V, e 8º da Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD)**, o uso do meu nome, imagem, voz e dados biográficos estritamente no contexto desta homenagem — incluindo sua divulgação em meios institucionais e registros oficiais —, observados os princípios da **finalidade, necessidade, adequação, boa-fé e transparência**, comprometendo-se a Câmara Municipal a não utilizar tais informações para outros fins.

4. Reconheço o valor simbólico e a natureza solene da cerimônia de entrega da honraria, e, com base no **art. 5º, incisos IV, IX e X da Constituição Federal**, manifesto meu compromisso com o uso responsável da palavra, abstendo-me de manifestações incompatíveis com o propósito do ato e limitando minha fala a reflexões sobre minha trajetória, valores educacionais, ética profissional e agradecimentos, em ambiente de **respeito, civilidade, urbanidade e harmonia institucional**.

5. Esta anuência é prestada **voluntariamente**, como forma de reconhecimento pela distinção recebida, resguardados os direitos fundamentais de personalidade e observados os princípios do Estado Democrático de Direito.

Foz do Iguaçu, Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Assinatura do(a) Homenageado(a)

Assinado por 1 pessoa: JOÃO BOSCO DE OLIVEIRA MELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/F900-7419-CB0B-5190 e informe o código F900-7419-CB0B-5190

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo atualizar e aperfeiçoar os dispositivos da Lei nº 4.189, de 18 de fevereiro de 2014, que institui o **"Prêmio Mulher Destaque de Foz do Iguaçu"**. As alterações propostas visam garantir maior segurança jurídica, transparência institucional e respeito aos direitos fundamentais das homenageadas, em consonância com as exigências legais e os princípios constitucionais.

Relevância da Mulher no Contexto da Cidadania em Foz do Iguaçu

Foz do Iguaçu, importante centro urbano da região oeste do Paraná, possui um histórico significativo de participação feminina no desenvolvimento social, econômico e cultural da cidade. O município abriga mulheres que se destacam em diversas áreas profissionais e sociais, contribuindo de forma fundamental para o progresso e bem-estar da comunidade local.

A valorização da mulher no contexto da cidadania não apenas reconhece conquistas individuais, mas também promove a igualdade de gênero e inspira outras mulheres a participarem ativamente da vida social e profissional da cidade.

Contexto da Participação Feminina Municipal

O sistema social e econômico municipal apresenta características únicas, dada a posição fronteiriça da cidade e a diversidade populacional. As mulheres locais enfrentam desafios específicos relacionados ao mercado de trabalho regional, participação em atividades que envolvem intercâmbio com países vizinhos e desenvolvimento de projetos que aproveitam as características geográficas e culturais da região.

Eixos Fundamentais das Alterações

1. Anuência expressa e documentada da homenageada: Como condição imprescindível para a validade da homenagem, estabelece-se a necessidade de consentimento formal, com observância da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018), garantindo ciência quanto à exposição pública de nome, imagem e trajetória profissional das homenageadas.

Assinado por 1 pessoa: JOÃO BOSCO DE OLIVEIRA MELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/F900-7419-CB0B-5190 e informe o código F900-7419-CB0B-5190

2. Apresentação de biografia circunstanciada: Determina-se a obrigatoriedade de um histórico detalhado da atuação da indicada, com ênfase em suas contribuições para o desenvolvimento social e profissional municipal, projetos ou ações de impacto cidadão, assegurando a legitimidade do mérito reconhecido.

3. Preservação da finalidade da homenagem: Limita-se o conteúdo dos discursos durante a Sessão Solene ao mérito da contribuição cidadã, coibindo manifestações político-partidárias ou desconectadas da finalidade da honraria.

4. Vedação de concessão do prêmio em período pré-eleitoral: A proibição expressa de premiações nos 120 dias anteriores às eleições municipais visa prevenir o uso indevido da iniciativa para fins eleitorais, em observância aos princípios da moralidade administrativa e da impessoalidade.

5. Aprimoramento dos critérios de indicação: Exige-se reputação ilibada e conduta pessoal e profissional irrepreensíveis das indicadas, elevando o padrão ético da premiação e valorizando a excelência profissional e o compromisso com o desenvolvimento social.

Fundamentação Constitucional e Legal

As medidas propostas reafirmam o compromisso do Poder Legislativo com a ética pública, a valorização da mulher e o respeito à autodeterminação das homenageadas. Estão em plena consonância com:

- Artigo 5º, incisos I, IV, IX e X da Constituição Federal (igualdade de gênero, liberdade de expressão e proteção da imagem);
- Artigo 226, § 5º da Constituição Federal (igualdade de direitos e deveres entre homens e mulheres);
- Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha) (proteção da mulher contra violência);
- Lei nº 13.709/2018 (LGPD) (proteção de dados pessoais);
- Princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, igualdade e não discriminação.

Impacto Sociocultural

Assinado por 1 pessoa: JOÃO BOSCO DE OLIVEIRA MELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/F900-7419-CB0B-5190 e informe o código F900-7419-CB0B-5190

O aprimoramento da legislação sobre o Prêmio Mulher Destaque é fundamental para:

- Reconhecer a importância das mulheres para o desenvolvimento social e econômico da cidade;
- Valorizar a participação feminina em atividades profissionais e sociais;
- Promover a igualdade de gênero e o empoderamento feminino;
- Estimular a participação das mulheres na vida pública e comunitária;
- Combater estereótipos e preconceitos de gênero;
- Estabelecer critérios claros e transparentes para a premiação;
- Prevenir instrumentalizações político-eleitorais da honraria.

Áreas de Atuação Contempladas

O prêmio destina-se a valorizar mulheres que se destacaram em diversas áreas, incluindo:

- Profissões liberais e técnicas;
- Empreendedorismo e inovação;
- Assistência social e trabalho comunitário;
- Educação e cultura;
- Saúde e bem-estar social;
- Direitos humanos e cidadania;
- Meio ambiente e sustentabilidade;
- Esporte e lazer.

Contexto Regional e Internacional

A posição fronteiriça de Foz do Iguaçu oferece oportunidades únicas para o desenvolvimento do protagonismo feminino, incluindo:

- Intercâmbio profissional e social com Argentina e Paraguai;
- Participação em projetos internacionais regionais;
- Desenvolvimento de negócios e empreendedorismo transfronteiriço;
- Aproveitamento das oportunidades turísticas da região;
- Formação de lideranças femininas em ambiente multicultural.

Impacto na Igualdade de Gênero

A valorização da mulher através desta premiação contribui para:

Assinado por 1 pessoa: JOÃO BOSCO DE OLIVEIRA MELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/F900-7419-CB0B-5190 e informe o código F900-7419-CB0B-5190

- Visibilizar o trabalho e as conquistas femininas;
- Inspirar outras mulheres a buscarem protagonismo social e profissional;
- Quebrar barreiras e preconceitos relacionados ao gênero;
- Fortalecer redes de apoio e solidariedade entre mulheres;
- Promover modelos positivos de liderança feminina.

Considerações sobre Diversidade e Inclusão

O prêmio reconhece a diversidade das contribuições femininas, contemplando:

- Mulheres de diferentes faixas etárias;
- Diversidade étnica e cultural;
- Diferentes níveis de formação e experiência;
- Atuação em diversos segmentos sociais e econômicos;
- Contribuições tanto no âmbito profissional quanto no voluntariado social.

A presente proposta traduz um aprimoramento necessário da legislação vigente, assegurando que o Prêmio Mulher Destaque seja um verdadeiro instrumento de reconhecimento técnico e institucional das mulheres que contribuem para o desenvolvimento de Foz do Iguaçu, livre de interferências político-eleitorais e respeitador dos direitos fundamentais.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres parlamentares à aprovação deste projeto, que visa fortalecer o compromisso da Câmara Municipal com a valorização da mulher e o interesse público.

Assinado por 1 pessoa: JOÃO BOSCO DE OLIVEIRA MELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/F900-7419-CB0B-5190 e informe o código F900-7419-CB0B-5190

Leis

www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 4189, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014.

INSTITUI O PRÊMIO "MULHER DESTAQUE" DE FOZ DO IGUAÇU.

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Prêmio "Mulher Destaque" em Foz do Iguaçu, através do qual serão homenageadas mulheres que tenham se destacado profissionalmente ou prestado relevantes trabalhos na área social, com o objetivo de valorizar a mulher no contexto da cidadania.

Parágrafo Único - Para recebimento do prêmio "Mulher Destaque", cada Vereador deverá indicar, de forma fundamentada, mulher que faça jus à homenagem, até o dia 15 de fevereiro de cada ano.

Art. 2º O prêmio será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, na semana em que se comemora o Dia Internacional da Mulher, concedido na forma de medalha, placa ou troféu.

Art. 3º Os recursos para atender as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento do Poder Legislativo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2014.

Reni Clóvis de Souza Pereira
Prefeito Municipal

Ricardo Vinicius Cuman
Secretário Municipal da Administração e Gestão de Pessoas

Claudia Vanessa de Souza Fontoura Pereira
Secretária Municipal de Assistência Social, Família e Relações com a Comunidade

José Alexandre de Oliveira Freire
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Foz do Iguaçu

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 16/05/2014

Assinado por 1 pessoa: JOÃO BOSCO DE OLIVEIRA MELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/F900-7419-CB0B-5190 e informe o código F900-7419-CB0B-5190

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: F900-7419-CB0B-5190

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOÃO BOSCO DE OLIVEIRA MELO (CPF 919.XXX.XXX-87) em 13/06/2025 12:45:10 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/F900-7419-CB0B-5190